



EMENDA Nº 30 /2017

(ADITIVA – 2º. Turno)

Ao Projeto de Lei nº 360/2015 que "Dispõe sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF", apensado ao PL 1674 de 2017, que "Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências. "

Dê-se ao Artigo 16, a inclusão de Parágrafo Único ao Projeto de Lei nº 360/2015 e 1674/2017, com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

Parágrafo único. Nos repasses referentes as categorias de despesas poderão ser utilizados recursos para execução de obras, reparos e consertos nos equipamentos esportivos, prédio escolar e perímetro interno da área da escola, com estes objetos.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o intuito de possibilitar que os recursos financeiros do PDAF sejam repassados para utilização na categoria de despesa, no que tange a execução de obras, reparos e consertos no prédio escolar e equipamentos esportivos, visando a melhoria nas práticas desportivas escolares. Uma vez que se resta comprovado que estas contribuem para desenvolvimento físico e mental de alunos.

Sendo relevante o objetivo inicial do projeto do Deputado Cristiano Araujo e do Poder Executivo e ciente do alcance social deste Projeto de Lei na contribuição de desenvolvimento do estado para desenvolvimento de atividades desportivas de forma a oferecer alternativa de melhoria no ambiente escolar e contribuir para formação dos alunos, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Plenário, em _____ de outubro de 2017

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	31 / 10 / 17 às 16 L30
Assinatura	Matricula

Deputado **Júlio Cesar - PRB**